



0124123  
03 03 23  
Juliano

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.742.082/0001-36, situada à Rua Santa Luzia, nº 21, Centro – CEP: 49.130-000 – Riachuelo/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por Sr. **CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, localizada à Avenida Pedro Paz Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 33.807.063/0001-03 neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 932.832.375-49, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

#### **01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente 3º Termo de Aditivo tem por finalidade promover a Prorrogação por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 005/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto diz respeito à contratação de serviço de sistema informatizado e equipamentos para estruturar o painel eletrônico para as sessões da Câmara de Vereadores de Riachuelo/SE com possibilidade de transmissão ao vivo.

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e orçamentos coletados pelos pelo Poder Legislativo e que existe previsão contratual na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL – Parágrafo Único**, bem como disposição legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### **02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de março de 2023 até 03 de março de 2024.

#### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000  
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456  
E-mail: [camara@camaraderiachuelo.se.gov.br](mailto:camara@camaraderiachuelo.se.gov.br)



03 03 23  
0324123

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Riachuelo/SE, 03 de março de 2023.

**CLÉCIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
CONTRATANTE

**JOSE EDILSON DO**  
**NASCIMENTO:93283237549**

Assinado de forma digital por JOSE  
EDILSON DO NASCIMENTO:93283237549  
Dados: 2023.03.02 09:21:37 -03'00'

**ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Adriellen Caroline de Moraes Sousa  
CPF: 06784258509

Wesley de Oliveira Santos  
CPF: 077.049.075-34

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000  
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456  
E-mail: [camara@camaraderiachuelo.se.gov.br](mailto:camara@camaraderiachuelo.se.gov.br)